



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no JORNAL *Tribuna Sorana*
n.º 0854 16-01-2016
Jaqueline
Responsável

LEI N.º 2031/2015

"INSTITUI O MES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CANCER DE MAMA, DENOMINADO COMO OUTUBRO ROSA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro o Mês de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama, denominado como Outubro Rosa, a ser lembrado, todos os anos, no mês de outubro.

Parágrafo único - A data ora instituída passara a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeiro.

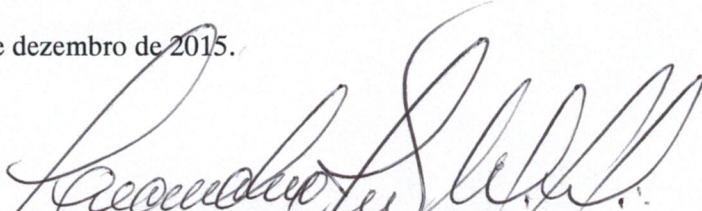
Art. 2º - Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, laços e iluminação cor-de-rosa em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema a população, com ênfase no ensino ao público feminino, que ajudem a detectar e enfrentar o câncer de mama.

Parágrafo único - Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Autoria: Vereador Robson Pinto da Silva

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br